



PROJETO DE LEI N.º 006/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 107.798,22 (cento e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2122 – Manutenção do Fundo Municipal Saúde Rec. Emendas

33390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

33390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terc. – PJ.....R\$ 70.730,70

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 100.730,70

Projeto/Atividade: 2032 - Manutenção FMS com Recursos ESF – Estado

33190.11.00.00.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – PC.....R\$ 7.068,22

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 7.068,22

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 107.798,22

Art. 2º Servirá de fonte de custeio para suplementação de que trata o Art. 1º no valor de **R\$ 107.798,22 (cento e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, a redução dos seguintes códigos e rubricas:

§1º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio Atenção Básica - Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 100.730,70;

§2º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - PSF Estado - Saúde para Todos, no valor de R\$ 7.068,22;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

Carteira Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
Nº 2025/2028 - PROTOCOLO
Entrada: 2025/2028
Saída: 2025/2028



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, nos termos da legislação vigente, para o reforço de dotações orçamentárias da área da saúde no exercício de 2026.

A suplementação é necessária para viabilizar a adequada aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar e de repasses estaduais, destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a manutenção dos serviços, aquisição de materiais, contratação de serviços e pagamento de pessoal, assegurando a continuidade e a eficiência do atendimento à população.

Diante da relevância da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com a sua aprovação.

Pinhal/RS, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ CARLOS
PINTO**

**RIBEIRO:64773
167068**

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.01.26
14:45:03 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PINHAL/RS

ORGULHO DE VIVER AQUI.

ADM: 2025/2028